

data rescindido o respectivo contrato administrativo de provimento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

### Instituto de Meteorologia, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 24 105/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 9 de Novembro de 2005:

Victor Manuel Martins Soares Prior, Luís Filipe Antunes da Cruz Nunes, Maria de Lourdes Augusta Bugalho, João Jacinto de Oliveira Nunes Ferreira, Idália da Luz Mendonça e Elvira dos Santos Ribeiro Seixal Palma — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de meteorologista assessor principal da carreira de meteorologista superior do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da publicação.

O Instituto de Meteorologia obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

**Despacho (extracto) n.º 24 106/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 9 de Novembro de 2005:

Nuno Miguel Marta de Araújo Moreira, Vanda Cristina Costa Cabrinha Pires, Isabel Cristina Frias da Silva Soares, Maria Isabel Monteiro Torres da Silva Fonseca Monteiro, Manuel João Pires Lopes, João Carlos Pereira Duarte de Sequeira Andrade, Emídio José Neves Sancho, José Eduardo de Melo Coelho Duarte e Luís Henriques Pereira Branco Serrano — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de meteorologista superior de 1.ª classe, da carreira de meteorologista superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da publicação.

O Instituto de Meteorologia obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 24 107/2005 (2.ª série).** — Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no Prof. Doutor Jorge Manuel Martins, director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (IPLB), os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de atribuições específicas do IPLB:

1.1 — Decidir sobre a concessão de apoios a entidades, programas e projectos relativos à promoção do livro não escolar e das bibliotecas, no quadro dos planos superiormente aprovados;

1.2 — Autorizar a atribuição de subsídios e outras formas de apoio financeiro a eventos de interesse cultural na área de actuação do IPLB, bem como de prémios e outras recompensas por acções de mérito do mesmo âmbito, até ao montante de € 100 000.

2 — Em matéria financeira e de contratação pública:

2.1 — Autorizar despesas, previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 250 000;

2.2 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos por viaturas de serviço, até ao montante de € 12 500;

2.3 — Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo);

2.4 — Relevar a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua não justificação por motivos de serviço urgente, devidamente justificado.

3 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

3.1 — Nomear em regime de substituição o chefe de repartição e os chefes de secção, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

3.2 — Aprovar as listas de transição de pessoal para o quadro de pessoal do IPLB;

3.3 — Aprovar os programas das provas de conhecimento específicos referidos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;

3.4 — Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes, de reconhecido interesse, que se realizem no estrangeiro, os quais devem envolver o número de funcionários estritamente necessário e não prejudicar o normal funcionamento dos serviços;

3.5 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso ao serviço nos casos de licença de longa duração e de acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º e do n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma;

3.6 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de trabalho extraordinário, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;

3.7 — Conceder a equiparação a bolseiro dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/98, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento.

4 — Autorizo o director do IPLB a subdelegar, dentro dos condicionamentos legais, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho.

5 — Ficam ratificados todos os actos praticados pelo director do IPLB, Prof. Doutor Jorge Manuel Martins, desde 16 de Julho de 2005, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

6 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

3 de Novembro de 2005 — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

**Despacho n.º 24 108/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de Julho, nomeio a licenciada Joana Cristina Valente dos Santos Rosado técnica superior do Instituto de Formação Bancária-Associação Portuguesa dos Bancos para prestar colaboração no meu Gabinete na área económico-financeira.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuída a remuneração correspondente à de adjunto, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição e, ainda, as respectivas despesas de representação.

3 — A presente nomeação dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2005.

4 de Novembro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

**Despacho n.º 24 109/2005 (2.ª série).** — Exonero, a seu pedido, Augusta Regina Alves Gato de Moura Guedes do cargo de vogal do conselho de administração da Fundação Centro Cultural de Belém, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2005.

4 de Novembro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Rectificação n.º 1919/2005.** — Por ter ocorrido lapso na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de Setembro de 2005, rectifica-se o seguinte:

Deliberação n.º 1241/2005:

Na p. 13 410, col. 1.ª, onde se lê «Dr.ª Susana Cristina Mendes Santos Martins da Silveira, juíza de direito dos juízos criminais de Seixal/Sesimbra» deve ler-se «Dr.ª Susana Cristina Mendes Santos Martins da Silveira, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar nos juízos criminais

de Seixal/Sesimbra» e onde se lê «Dr.ª Maria da Conceição Ribeiro Nunes» deve ler-se «Dr.ª Maria da Conceição Ribeiro Nunes Nogueira»;

Na p. 13 411, col. 2.ª, onde se lê «Dr.ª Sónia Monteiro de Sousa Gonçalves» deve ler-se «Dr.ª Sónia Monteiro de Sousa Gonçalves da Costa»;

Na p. 13 412, col. 1.ª, onde se lê «Dr.ª Maria Joana Sousa Teixeira da Silva» deve ler-se «Dr.ª Maria Joana Sousa Teixeira da Silva Serra»;

Na p. 13 414, col. 2.ª, onde se lê «Dr.ª Sónia Alexandra Nascimento Neto Milheiro» deve ler-se «Dr.ª Sónia Alexandra Nascimento Neto Milheiro Gavinhos»;

Na p. 13 416, col. 1.ª, onde se lê «Dr. João Filipe Aveiro de Sousa Marques» deve ler-se «Dr. Filipe João Aveiro de Sousa Marques», onde se lê «Dr.ª Sílvia Maria Rodrigues da Costa» deve ler-se «Dr.ª Sílvia Maria Rodrigues Costa» e onde se lê «(Não estão sujeitos a nova posse.). A execução deste movimento [...] cabimentação.» deve ler-se «(Não estão sujeitos a nova posse.);»;

Despacho (extracto) n.º 19 817/2005 (2.ª série):

Na p. 13 416, col. 1.ª, onde se lê «No uso de competência [...] por despacho do vogal do Conselho Superior da Magistratura [...] auditores de justiça:» deve ler-se «No uso de competência [...] por despacho de 2 de Agosto de 2005 do vogal do Conselho Superior da Magistratura [...] auditores de justiça:» e onde se lê «Dr.ª Filomena Verónica B. Rocha Gomes Teixeira» deve ler-se «Dr.ª Filomena Verónica Barata Rocha Gomes Teixeira Serrano» na col. 2.ª onde se lê «Dr.ª Bárbara Gago da Silva André Lisboa.» deve ler-se «Dr.ª Bárbara Gago da Silva André — Lisboa.», onde se lê «Dr.ª Marta Luísa da Costa Moreira Oliveira de Azeméis.» deve ler-se «Dr.ª Marta Luísa da Costa Moreira — Oliveira de Azeméis.», onde se lê «Dr.ª Elisabete Cristina Alves Ceroula Nogueira.» deve ler-se «Dr.ª Elisabete Cristina Alves Gomes Ceroula Nogueira.» e onde se lê «(Posse: cinco dias, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.). A execução deste movimento [...] cabimentação.» deve ler-se «(Posse: cinco dias, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.).»

9 de Novembro de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE ALMADA

**Anúncio n.º 174/2005 (2.ª série).** — Faz-se saber que, nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o n.º 224/05.4BEALM, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, em que é autor Artur Agostinho José Lopes da Cruz e outros e demandado o Ministro da Administração Interna, são contra-interessados aqueles cujos nomes são mencionados nas portarias a seguir referidas, citados para, querendo e no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 82.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, cujo pedido consiste na declaração de nulidade das 86 portarias, n.ºs 1348-A/2004 a 1348-CR/2004, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, de acordo com o artigo 82.º, n.º 4, do CPTA, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria deste Tribunal, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e devem juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõem fazer.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Aurora Emília da Costa Patrício Bracons Ferreira*.

## CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

**Rectificação n.º 1920/2005.** — Por enfermar de inexactidão, rectifica-se a publicação da deliberação n.º 1316/2005, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 6 de Outubro de 2005, a p. 14 400, pelo que onde se lê «Dr. Aníbal Ruivo Ferraz» deve ler-se «Dr. Aníbal Augusto Ruivo Ferraz».

9 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Procuradoria-Geral da República

#### Conselho Superior do Ministério Público

**Deliberação n.º 1543/2005.** — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 8 de Novembro de 2005:

Licenciado João Dias Borges, procurador-geral adjunto, a exercer as funções de procurador-geral distrital de Lisboa — renovada por mais três anos, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2005, a comissão de serviço que vem exercendo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

**Deliberação n.º 1544/2005.** — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 8 de Novembro de 2005, foram renovadas, por mais três anos, com efeitos a 19 de Novembro de 2005, as comissões de serviço que vêm exercendo os seguintes magistrados:

Licenciada Maria da Graça Lopes Marques, procuradora-geral-adjunta nos Supremos Tribunais.

Licenciado Avelino Afonso Gonçalves, procurador-geral-adjunto, a exercer funções de inspector do Ministério Público.

Licenciado Vítor Manuel Santos Silva, procurador-geral-adjunto, a exercer funções de inspector do Ministério Público.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

## CONSELHO COORDENADOR DOS INSTITUTOS SUPERIORES POLITÉCNICOS

**Despacho n.º 24 110/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 344/93, de 1 de Outubro, e atento o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — Delego no secretário do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, mestre Mário Simões Barata, a competência para autorizar a aquisição de serviços e bens até ao montante de € 1250.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo secretário do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos desde o dia 11 de Março de 2004.

29 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## PROVEDORIA DE JUSTIÇA

**Despacho n.º 24 111/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 10.º, n.ºs 1, 3 e 4, da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, alterada pela Lei n.º 30/96, de 14 de Agosto, nomeio a licenciada Dora Maria da Silva Gonçalves para prestar colaboração ao meu gabinete na área de apoio técnico e administrativo, a partir de 1 de Novembro de 2005.

A nomeada auferirá a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 500 da escala salarial do regime da função pública, sendo